



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 379/85.

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.

*Alice Goulart*  
Alice Goulart - Sec. Geral Sust.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR TRANSFORMADORES DE ENERGIA ELÉTRICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir 8 (oito) Transformadores de Energia Elétrica, dos quais sete serão de KWA 5 e um de 10 KWA. Sendo que 6 (seis) serão destinados para a Rêde de Eletrificação Rural de Santa Maria, e 2 (dois) para a rêde de Santo Antônio. 7 (sete) destes Transformadores tem preço unitário de Cr\$ 1.650.000 ( Hum milhão, seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), e um de Cr\$..... 2.200.000 ( doi milhões e duzentos mil cruzeiros ) perfazendo um total de Cr\$ 13.750.000 ( treze milhões setecentos e cinquenta mil cruzeiros). Destinando-se ao melhoramento de fornecimento de energia elétrica naquelas localidades.
- Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que trata o artigo precedente fica, igualmente, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a utilizar-se de dotações próprias do Orçamento Vigente (Divisão de Obras - Elemento.. 4110.00).
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
Em 20 de setembro de 1985.

*Elio Schmitz*  
Elio Schmitz  
Prefeito Municipal